



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

Processo Administrativo n. n. 1- 6873/2024 SEMED

Em razão do erro material constatado na confecção do **TERMO DE ADESÃO N. 018/PGM/PMJP/2024**, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do repasse será de R\$ 96.576,00 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), que compreende (ID 982753) e (ID 1025482) FI.02;

· Pré-Escola: R\$ 96.576,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 8.048,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas;

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do repasse será de R\$ 96.576,00 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), que compreende (ID 982753) e (ID 1025482) FI.02;

· Fundamental: R\$ 96.576,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 8.048,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas;

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 12/08/2024 às 09:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1112639** e o código verificador **D7251C6A**.

Referência: [Processo nº 1-6873/2024](#).

Docto ID: 1112639 v1